



**Município de São João da Boa Vista**  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 35/2025

**OFÍCIO Nº 119/2025/GAB/SG**

São João da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador LUIS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal

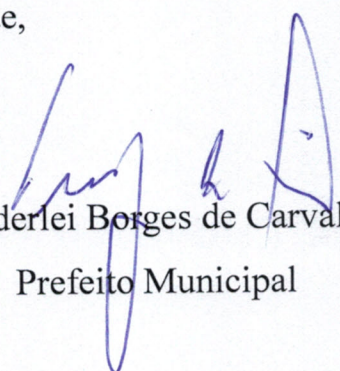
**Assunto: Resposta ao Of. Gab. vr. 56/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 56/2025, de autoria da nobre vereadora Hellen Gregório (Professora Hellen), encaminhamos a resposta do Departamento de Engenharia, através do Despacho DEE/Nº004/2025 oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no ofício supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Vanderlei Borges de Carvalho  
Prefeito Municipal

OFÍCIO - 4E

17/02/25

por delegação  
Presidente

6/2/25  
Marina



**Município de São João da Boa Vista**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 81/2025/GAB /MM**

**ASSUNTO:** Of. Gab. vr nº 56/2025

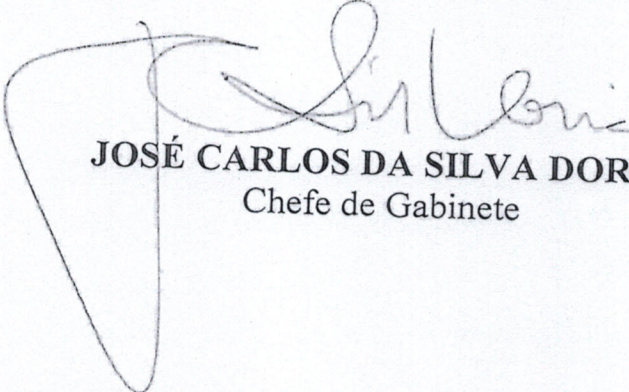
**DESTINO:** DMS e DEE

São João da Boa Vista, 15 de janeiro de 2025.

Senhores Diretores,

Encaminho anexo o Of. Gab. vr nº 56/2025, proveniente da Câmara Municipal, assinado pela vereadora Professora Hellen, para parecer dos Departamentos de Saúde e Engenharia sobre o assunto relacionado.

Atenciosamente,



**JOSÉ CARLOS DA SILVA DORIA**  
Chefe de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro  
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP  
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com  
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

*foi enviado por  
e-mail p/ 266  
DAS  
Xalupcho*

Of.Gab.vr nº 56/2025

São João da Boa Vista, 15 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO LAGO**

Diretor do Departamento de Engenharia

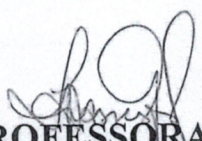
São João da Boa Vista - SP

PROTOCOLO  
15 / 01 / 25  
maioria mista

Venho pelo presente solicitar de Vossa Senhoria a verificação de alvará de funcionamento do estabelecimento denominado “Empório da bebida” situado na Av. Rodrigues Alves, nº 221, no Rosário, conforme já solicitado através dos protocolos nº 2228408 e nº 2198600, enviado a este Departamento anteriormente via Ouvidoria. Pois aparentemente o estabelecimento não está atuando dentro das conformidades, pois não pode haver consumo de bebidas no local, sendo um depósito.

Atualmente, o estabelecimento faz shows ao vivo no local, mantém o som alto em vários horários que adentram a madrugada conforme indica os boletins formalizados pela vizinhança, colocam mesas e cadeiras na calçada, impedindo a passagem de pedestres, e a presença de churrasqueira com venda de espetinhos também na via de pedestres, conforme registros enviados pelos munícipes. Sendo assim, conto com a colaboração deste Órgão na fiscalização e resolução deste problema.

Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.  
Atenciosamente,

  
**PROFESSORA HELLEN**  
**VEREADORA – PODEMOS**



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Engenharia  
Setor de Urbanismo

**DESPACHO DEE/Nº 004/2025- Câmara**

**ASSUNTO:** Resposta ao Of.Gab.vrº56/2025

**DESTINO:** Chefia de Gabinete

Ilmo Sr.

Considerando a solicitação da nobre vereadora Professora Hellen.

Considerando que o estabelecimento Empório de Bebida Ltda, foi orientado pelo fiscal sobre as irregularidades sob o nº 01-M/25 com prazo de 20(vinte dias) para regularização das atividades, conforme legislação vigente sobre livre empreendimentos em nosso município ( Artigo 24 da lei municipal nº 5156/2023) .

Considerando também que o estabelecimento foi multado através do AIIM - nº 01/2025, referente a colocação de mesas e cadeiras sem autorização oficial, onde o mesmo já entrou com recurso para possível anulação da multa.

Será realizada vistoria periódica até a resolução dos problemas apontados.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Eng. Gustavo Augusto Buzatto Lago**  
**Diretor do Departamento de Engenharia**

**São João da Boa Vista, DEE, 27 de janeiro de 2025.**

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Arquivo: 2025-Respostas Câmara



# PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

Departamento de Engenharia - Setor de Urbanismo -

Fiscalização de Serviços Públicos

ORIENTAÇÃO Nº 001/2025-M

Pelo presente, fica ORIENTADA a empresa/estabelecimento/responsável

Emporio da Bebida LTDA

de CNPJ/CPF: 52.677.569/0001-90, situado na(o)

Avenida Rodrigues Alves, 221-A - Rorrio para

no prazo de **20 (vinte) dias**, regularizar seu estabelecimento (entrar em contato com a Sala do Empreendedor – 3636-3347 para orientações), pois a atividade não possui viabilidade e/ou licenciamento válido.

Se no prazo de 20 (vinte) dias a atividade não for regularizada, o estabelecimento estará sujeito a NOTIFICAÇÃO e posterior INTERDIÇÃO E MULTA.

**Observação:**

(Residência a renovação do licenciamento)

São João da Boa Vista, 06 de Janeiro de 2025.

Autuante: [Assinatura]

Nome: Walter Paulo Ribeiro

Cargo: Fiscal de Serviços Públicos

Matrícula: 46.720

Orientado: \_\_\_\_\_

Nome (Resp.): Anna Cláudia RG: 509-333-098-13

Endereço (Corr.): Av. Rodrigues Alves, 221-A - Rorrio

RECEBI EM 07 / 01 / 25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### Interessado

**Processo:**

**EMPORIO DA BEBIDA LTDA**

**767**

**52.677.569/0001-90**

**2025**

**Endereço:** Avenida Rodrigues Alves, 221 LETRA A Rosário SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CEP: 13870320

20/01/2025

Telefone: (19) 9970-3880

E-mail: MRBETTI2@GMAIL.COM

Assunto: DPT.ENGENHARIA URBANISMO

Protocolo: SOLICITA RECURSO REFERENTE A NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 - AUTO DE INFRAÇÃO AIIM MESAS E CADEIRAS, CONFORME REQUERIMENTO

Consulte o andamento do seu processo pela Internet

Entre no site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)